



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS – PRESIDENTE EPITÁCIO



BOLETIM DE SERVIÇO

NOVEMBRO/2024

ELABORAÇÃO
Coordenadoria de Apoio à Direção.
EMITIDO EM: 12/2024

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP
Coordenadoria de Apoio à Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Reitor

SILMARIO BATISTA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Alexandre Ataide Carniato

Diretor Adjunto Educacional

Bruno César Vani

Diretor Adjunto de Administração

Randal Franklin Siqueira Campos

Coordenadoria Sociopedagógica

Adriana de Oliveira Picoli Guedes

Coordenadoria de Apoio ao Ensino

Eliane Chuba Machado Rolniche

Coordenadoria de Biblioteca

Roberta Caroline Vesu Alves

Coordenadoria de Contabilidade e Finanças

Evandro Rafael Ascencio de Sousa

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Laise Alves Perin

Felipe Juliano Gomes Silva Domingues

Coordenadoria de Extensão

Lucas Onofre

Coordenadoria de Apoio à Direção

Leticia Souza Lemos

Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Enio Freire de Paula



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Cleber Luiz da Cunha**

**Coordenadoria de Manutenção, Almojarifado e Patrimônio
José Hélio Alves Junior**

**Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Diego da Silva Ferreira**

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Vinicius Reginaldo Lima**

**Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades
Educação Específicas
Paulo Sergio Garcia**

**Coordenadoria de Curso – Técnico Integrado em Informática
Fabrício Fernando Alves**

**Coordenadoria de Curso – Técnico Integrado em Mecatrônica
Herlon Xavier Silva**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Administração
Fernanda Neves Iadocicco**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Eletrotécnica
Davi Carnieto**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Edificações
Bruno do Vale Silva**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Comércio
Antônio Marcos Tomé**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Design de Interiores
Fabrícia Mitiko Ikuta**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Energias Renováveis
Fernando Barros Rodrigues**

**Coordenadoria de Curso – Bacharelado em Engenharia Elétrica
Andryos da Silva Lemes**

**Coordenadoria de Curso – Bacharelado em Ciência da Computação
André Luis Olivete**

**Coordenadoria de Curso – Licenciatura em Pedagogia
Juliana Aparecida Matias Zechi**

**Coordenadoria de Curso - Superior de Tecnologia em Processos
Gerenciais
Paulo Roberto Rosa**

**Coordenadoria de Curso – Licenciatura em Letras
Maria Alzira de Souza Santos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	5
1.1. PORTARIAS.....	5

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 186/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor o Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (COMPESQ) do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE
Tamara de Lima (Presidente)	01352***
Cléber Luiz da Cunha	02292***
Diego Soares Carvalho	01323***
José Guilherme Magalini Santos Decanini	01913***
Juliana Aparecida Matias Zechi	01117***
Gislene Aparecida da Silva Barbosa	03142***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Lincoln Menezes de Franca	03408***
Paulo Roberto Rosa	01038***
Ricardo Cesar Camara Ferrari	02293***
Thiago Statella	01504***
Verônica de Freitas	01861***

Art. 2º Os membros poderão dedicar a carga horária de 1 hora/semanal para a realização das atividades.

Art. 3º Esta portaria terá a validade por 2 anos.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 134/2024 - DRG/PEP/IFSP de 14 de agosto de 2024.

Art. 5º Convalidar os atos dos membros a partir de 04 de novembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

DIEGO DA SILVA FERREIRA
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no [sítio institucional](#) em 5 de novembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 187/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais Técnicos, para nos termos do Art. 7 da Lei 14.133, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato	Empresa	Objeto
nº 14-584/2024	Solange de Araujo Supermercado CNPJ/MF 07.132.280/0002-11	a aquisição de gêneros de alimentação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho – SIAPE 03072***	Joselita Domingos – SIAPE 02021***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.
------------------------	---

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (13/03/2025).

Art. 5º Convalidar os atos das fiscais a partir do início vigente do contrato (14/10/2024).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

DIEGO DA SILVA FERREIRA

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 6 de novembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 188/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais Técnicos, para nos termos do Art. 7 da Lei 14.133, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato	Empresa	Objeto
nº 15-584/2024	ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.421.415/0001-49	a aquisição de gêneros de alimentação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho – SIAPE 03072***	Joselita Domingos – SIAPE 02021***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.
------------------------	---

Art. 3º Os fiscais técnicos do contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (20/03/2025).

Art. 5º Convalidar os atos das fiscais a partir do início vigente do contrato (21/10/2024).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

DIEGO DA SILVA FERREIRA

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 6 de novembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 189/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais Técnicos, para nos termos do Art. 7 da Lei 14.133, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato	Empresa	Objeto
nº 16-584/2024	THHD COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.076.064/0001-44	a aquisição de gêneros de alimentação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho – SIAPE 03072***	Joselita Domingos – SIAPE 02021***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.
------------------------	---

Art. 3º Os fiscais técnicos do contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (21/03/2025).

Art. 5º Convalidar os atos das fiscais a partir do início vigente do contrato (22/10/2024).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

DIEGO DA SILVA FERREIRA

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no [sítio institucional](#) em 6 de novembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 190/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais da Técnicos para nos termos do Art. 7 da Lei 14.133/2024, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
nº 18-584/20 24	SOLANGE DE ARAUJO SUPERMERCADO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.132.280/0002-11	a aquisição de gêneros de alimentação nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
-----------	---------	------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Fiscalizaçã o Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho – SIAPE 03072***	Joselita Domingos – SIAPE 02021***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (04/05/2025).

Art. 5º Convalidar os atos das fiscais a partir do início vigente do contrato (04/11/2024).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

DIEGO DA SILVA FERREIRA

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 6 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 191/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais da Técnicos para nos termos do Art. 7 da Lei 14.133/2024, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
nº 19-584/2024	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.794.003/0001-29	a aquisição de gêneros de alimentação nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho – SIAPE 03072***	Joselita Domingos – SIAPE 02021***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	

Art. 3º Os fiscais técnicos do contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (04/05/2025).

Art. 5º Convalidar os atos das fiscais a partir do início vigente do contrato (04/11/2024).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Dê ciência.

Publique-se.

DIEGO DA SILVA FERREIRA

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no [sítio institucional](#) em 6 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 192/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I e II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os fiscais do contrato de prestação de serviços nº 17584/2024, que fazem entre si o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP - *Campus* Presidente Epitácio e a empresa MBM SEGURADORA S.A., conforme Lei nº 14.133, que terá a seguinte equipe:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Contrato nº	Empresa	Objeto
17584/2024	MBM SEGURADORA S.A. CNPJ/MF nº 87.883.807/0001-06	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Plano Coletivo de Seguro Acidentes Pessoais para os estagiários contratados pelo IFSP Presidente Epitácio e estudantes do IFSP Presidente Epitácio dos cursos nos quais o estágio seja componente obrigatório para integralização do curso estejam previstas em Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) e que estejam participando de projetos de ensino, pesquisa, inclusive iniciação científica, e extensão que apresentam risco à integridade física dos alunos e que podem ser equiparados a estágio nos termos do §3º do art.2º da Lei nº 11.788/2008, nas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

		condições estabelecidas no Termo de Referência.
Atribuição	Titular	Substituto
Gestão da Execução do Contrato	Paulo Roberto Guelfi SIAPE 01866***	Felipe Juliano Gomes Silva Domingues SIAPE 01688***
Fiscalização Técnica	Renan de Jesus Almeida SIAPE 03319***	Cleber Luiz da Cunha SIAPE 02292***

Art.2º Os fiscais de contrato e fiscais gestores em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora semanal.

Art.3º Convalidar os atos praticados pelos fiscais a partir da assinatura do contrato (06/11/2024).

Art.4º Esta portaria terá vigência até o vencimento do contrato (06/11/2025).

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

DIEGO DA SILVA FERREIRA
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 8 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 193/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os membros da Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição de Coordenador do Curso do Ensino Técnico em Eletrotécnica do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

MEMBRO		SEGMENTO
Davi Carnieto	SIAPE 04086***	Docente
Maycon Cris Coser	SIAPE 02227***	Técnico-Administrativo
Abner Felipe Barros de Aguiar	Prontuário PE3012***	Discente

Art.2º A Comissão será extinta automaticamente, uma vez divulgado o resultado.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

DIEGO DA SILVA FERREIRA

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 14 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 194/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição de Coordenador do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

MEMBRO		SEGMENTO
Thiago Statella	SIAPE 01504***	Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Filippo Gustavo Guinossi de Almeida	SIAPE 02182***	Técnico-Administrativo
Nathalya dos Santos de Oliveira	Prontuário PE3020***	Discente

Art. 2º A Comissão será extinta automaticamente, uma vez divulgado o resultado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 22 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 195/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR PORTARIA Nº 194/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Onde se lê: Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFSP Campus Presidente Epitácio

Leia-se: Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Edificações.

Dê ciência.

Publique-se

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente

Epitácio

Publicado no sítio institucional em 28 de novembro de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
NOVEMBRO		10